



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000137/2025
Processo: 10697-00 2025

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Trata-se de Projeto de Lei nº 137/2025, que "Autoriza ao Executivo a criação de Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência Sexual nas Escolas Municipais e dá outras providências."

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição, desde que adeque o texto do PL.

Nos termos do art. 72, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno, compete à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania "opinar sobre proposições relativas a: 1 - violência urbana e rural; 2 - direitos da criança e do adolescente; 3 - relações humanas; 4 - luta contra qualquer tipo de discriminação e racismo; 5 - sistema penitenciário e egressos; 6 - políticas sociais e públicas".

Nos termos do Ofício da Secretaria de Educação, já existem iniciativas especializadas sendo executadas no Município, de modo que o PL em comento não representa nenhuma inovação. Além disso, a SE apontou que a proposição pode gerar sobrecarga institucional e conflitos nas atribuições de setores que já atuam de forma complementar. Por esses motivos, enxergo a aprovação do presente PL com grande preocupação.

Contudo, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 27 de agosto de 2025.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

